



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA,
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

OFÍCIO Nº 007/CDPCAMIS/2024

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
NILSON LUÍS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral Adjunto
Polícia Civil de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral Adjunto,

Venho, respeitosamente, encaminhar as informações solicitadas pela Excelentíssima Senhora Deputada Ana Campagnolo, no pedido de informação encaminhado através da proposição PIC/489/2023, em 13/12/2023, que segue:

As investigações de mortes de mulheres seguem as diretrizes contidas na legislação nacional, especificamente as do Decreto-Lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal), Lei nº 12.830/2013 (Lei que dispõe sobre a investigação conduzida pelo Delegado de Polícia) e a Portaria nº 340 de 22 de junho de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que cria o Protocolo nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de feminicídio, onde estão estabelecidas as diretrizes para a investigação, a fim de identificação, ou não, do tipo penal descrito na Lei nº 13.104, de 09 de março, de 2015 (Lei que alterou o Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, incluindo-o no rol dos crimes hediondos).

Os policiais Civis passam por cursos de capacitação permanente, o que permite a Polícia Civil de Santa Catarina manter uma investigação de qualidade nas investigações de vários crimes, dentre eles os de mortes violentas e, através da investigação se identifica ou não o tipo penal de feminicídio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA,
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

Nas investigações das mortes de mulheres em que se identifica e se tipifica o crime de feminicídios tem se constatado que a autoria das mortes violentas destas mulheres foram praticadas por maridos, companheiros, ex-companheiros, ex-maridos, namorados, ex-namorados, pais, filhos, netos, avôs, a maioria absoluta do sexo masculino e com relação íntima de afeto com a vítima, o que caracteriza o crime de feminicídio pela morte de mulher na relação de violência doméstica e familiar, previsto na Lei nº 13.104/2015.

Desde a entrada em vigor da lei, em 09 de março de 2015, poucos foram os casos da morte de mulher por “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, que é a outra circunstância que caracteriza o crime de feminicídio, sendo a maioria absoluta deste crime cometido em Santa Catarina foi praticada por homens que estejam em relação íntima de afeto com a vítima, fato este comprovado através das investigações realizadas e das estatísticas produzidas.

Em relação ao questionamento do quadro de efetivo do sexo masculino e feminino da Polícia Civil, encaminho a informação recebida da Gerência:

PCSC - EFETIVO ATIVO EM 05/02/2024

CARGO	EFETIVO
AGENTE DE POLICIA CIVIL	2.163
DELEGADO	419
ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL	662
PSICOLOGO POLICIAL CIVIL	69
TOTAL	3.313

Obs. Cargo de delegado = soma de todas as entrâncias.

MASCULINO	FEMININO
1.449	714
331	88
347	315
14	55
2.141	1.172

Fonte: DOE/SC e SIGRH extraído em 05-02-2024 por Roberto Cardoso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA,
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

Por fim, deixo de responder os quatro primeiros e o sexto questionamento por serem dirigidos à Secretaria de Segurança Pública.

São estas as informações.

Respeitosamente,

Patrícia Maria Zimmermann D'Avila.
Delegada de Polícia



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6IY62H3G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D AVILA (CPF: 629.XXX.309-XX) em 14/02/2024 às 16:32:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2023 - 17:56:27 e válido até 26/04/2123 - 17:56:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTUyXzE5NTRfMjAyNF82SVk2MkgzRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001952/2024** e o código **6IY62H3G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Referência: SCC 1952/2024

Por determinação, este Gabinete acolhe a manifestação da Coordenadoria das Delegacias de Polícia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, fls. 13/15.

Restitua-se à SSP, para conhecimento e providências.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Wilter Domingues
Delegado de Polícia
Assessor do Delegado-Geral da Polícia Civil
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K9F78RO7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILTER DOMINGUES** (CPF: 773.XXX.769-XX) em 14/02/2024 às 18:27:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:59 e válido até 13/07/2118 - 15:16:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTUyXzE5NTRfMjAyNF9LOUY3OFJPNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001952/2024** e o código **K9F78RO7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



RELATÓRIO DE ESTATÍSTICA Nº 028/2024/GEAC/DINE/SSP/SC

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante: DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
Empresa/Organização: ALESC
Data da solicitação: 16/02/2024
Número da solicitação: 028/2024

DADOS DO RELATÓRIO

Data: 19/02/2024
Dados do relatório: DADOS ESTATÍSTICOS REFERENTES A FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS ANOS DE 2020 A 2023 NO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fonte: GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL (GEAC/DINE/SSP/SC) E SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SISP)
Anexos: ***

Observação:

- 1- Nossa base de dados não permite fazer a proporção de crimes tendo como autoria mulheres e vítimas homens.



Tabela 01: Nº de vítimas do sexo feminino em SC

FATO OCORRIDO	ANO			
	2020	2021	2022	2023
FEMINICÍDIO	57	55	57	56
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	71.194	80.603	86.172	95.320

Fonte: GEAC/DINE/SSP/SC

Atualização: 19/02/2024



Assinaturas do documento



Código para verificação: **03WGDO21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE MARTINS (CPF: 063.XXX.689-XX) em 19/02/2024 às 15:37:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/09/2021 - 15:40:33 e válido até 28/09/2121 - 15:40:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDA1OTJfNTkyXzlwMjRfMDNXR0RPMjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00000592/2024** e o código **03WGDO21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 1952/2024
Ofício nº 118/2024/SSP/EXP

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 0073/SCC-DIAL-GEAPI**, acerca do **Pedido de Informação nº 0489/2023**, subscrito pela Deputada Ana Campagnolo, por meio do qual solicita informações acerca do memorial em homenagem às 52 vítimas de feminicídio, elaborado pela Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso do Município de Araranguá, temos a informar:

Quanto aos itens 5 e 7, relativos a Polícia Civil, encaminhamos a manifestação elaborada por meio do OFÍCIO Nº 007/CDPCAMIS/2024, às fls. 13/15, pela Coordenadoria das Delegacias de Polícia de proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso;

Referente aos itens 1,2,3 e 4, esclarecemos que esta SSP não foi consultada acerca da instalação do memorial em questão, assim como não considera apropriado o tema que sugere que homens são meros assassinos de mulheres. Esta Secretaria de Segurança Pública não reconhece a necessidade de criar um mural semelhante questionando por que mulheres matam homens, assim como também não reconhece a necessidade no que foi instalado na Delegacia de Araranguá e por fim, a SSP reprovava qualquer tentativa de promover a divisão e o conflito de classes, gênero e assemelhados.

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

Im 24



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Finalmente, em relação ao item 4, encaminhamos o Relatório de Estatística nº 028/2024/GEAC/DINE/SSP/EC, às fls. 02/03 (documento vinculado SSP 592/2024), acostados aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Henrique de Lima
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6H9O1RI7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE DE LIMA (CPF: 919.XXX.209-XX) em 28/02/2024 às 21:07:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2024 - 15:23:51 e válido até 16/01/2124 - 15:23:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTUyXzE5NTRfMjAyNF82SDIPMVJJNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001952/2024** e o código **6H9O1RI7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0229/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0489/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, encaminho o Ofício nº 118/2024/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito do memorial em homenagem às 52 vítimas de feminicídio elaborado pela Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso do Município de Araranguá.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6652VRGX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 01/03/2024 às 19:19:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTUyXzE5NTRfMjAyNF82NjUyVIJHWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001952/2024** e o código **6652VRGX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.